



COMUNICADO

Assunto: Suspensão de créditos na Ordem Cronológica

Contratada: Demax Serviços e Comércio LTDA.

Contrato nº. 96/2015 de 11/09/2015

Referência: Ação Judicial nº 1001540-94.2020.8.26.0348

Considerando que a empresa contratada impetrou ação de cobrança de seus créditos pelos serviços prestados junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SSU, no valor de R\$ 10.515.613,31 (Dez milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos) relativos aos vencimentos de Julho/2017 a dezembro/2018, destacando que o crédito referente à NF nº 13085 não foi incluída.

Considerando que o valor acima citado está tramitando em Ação Judicial, sub judice, seus créditos ficaram suspensos até a decisão final do pleito, não podendo ser objeto de pagamento por processo administrativo sem anuência judicial.

Mauá, 01 de outubro 2020.

Valtermir Pereira
Secretário de Finanças